XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.114.658/0001-28

Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações financeiras período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 52.114.658/0001-28

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024.

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Para o período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024, as demonstrações financeiras do fundo não foram submetidas a auditoria tendo em vista que o Fundo estava em atividade há menos de 90 dias na data base do encerramento do exercício social.

A decisão de não contratação de auditoria tem como objetivo evitar gastos desnecessários para o fundo e está amparado no parágrafo único do art. 69 da ICVM 175 que prevê a dispensa para auditoria dos fundos com menos de 90 dias de atividade.

Demonstração da posição financeira

Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024	
Ativo		**Saldos contábeis**	**% sobre PL**
Caixa e equivalente de caixa		**6.867**	**8,12%**
OT Soberano Fundo de Investimento RF DI Longo Prazo	**4**	6.867	8,12%
Ações de companhia aberta		**77.798**	**92,01%**
XP Portos Part Spe	**5**	77.800	92,01%
Ações a integralizar		(2)	0,00%
Total do ativo		**84.665**	**100,13%**
Passivo			
Valores a pagar		**114**	**0,13%**
Taxa de gestão		72	0,09%
Taxa de administração		32	0,04%
Custos relacionados à emissão de cotas		10	0,00%
Total do passivo		**114**	**0,13%**
Patrimônio líquido		**84.551**	**100%**
Cotas integralizadas		85.000	**100,53%**
Custos relacionados à emissão de cotas		(1.052)	**(1,24%)**
Reserva		603	**0,71%**
Patrimônio Líquido e passivo		**84.665**	**100,13%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 52.114.658/0001-28

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024.

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Demonstração do resultado

Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2023
Cotas de fundos de investimento		**707**
Resultado com aplicações em cotas de fundo de renda fixa	**4**	707
Despesas	**9**	**(104)**
Taxa de gestão		(72)
Taxa de administração		(32)
Total do resultado do período		**603**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 52.114.658/0001-28

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024.

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Demonstração do resultado abrangente

Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024
Lucro líquido do período	**603**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente total	**603**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 52.114.658/0001-28

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024.

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Reserva	Lucros acumulados	Total
28 de fevereiro de 2024 (início das atividades)		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	**10.a**	85.000	-	-	-	85.000
(-) Custos diretamente relacionados à emissão de cotas	**10.b**	-	(1.052)	-	-	(1.052)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	603	603
Constituição de reservas		-	-	603	(603)	-
31 de março de 2024		**85.000**	**(1.052)**	**603**	**-**	**84.551**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 52.114.658/0001-28

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024.

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Demonstração dos fluxos de caixa
Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado com aplicações em cotas de fundo de renda fixa	707
Caixa líquido das atividades operacionais	**707**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de ações	(77.798)
Caixa líquido das atividade de investimento	**(77.798)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Custos relacionados à emissão de cotas	(1.042)
Integralização de cotas	85.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**83.958**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6.867**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	6.867
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6.867**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 52.114.658/0001-28

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024.

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

1 Contexto operacional

O XP Portos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, é um fundo de investimento em participações, com uma classe de cotas única e fechada ("Classe"), com responsabilidade limitada aos cotistas, do tipo "Multiestratégia", consistente numa comunhão de recursos destinada à realização de investimentos de acordo com a sua política de investimentos, sendo regido por este Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução CVM 175, de 23 dezembro de 2022, conforme alterada, e seu respectivo anexo normativo IV ("Resolução CVM 175") e o código Anbima.

O Fundo e a classe funcionarão pelo prazo de 7 anos contados da data de início do fundo, o qual poderá ser prorrogado por até mais 1 ano por decisão do gestor e, posteriormente, por até mais 1 ano por decisão de assembleia geral de cotistas para alteração deste regulamento neste sentido, conforme recomendação do gestor, a qual deverá ser convocada especialmente para esse fim.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, dentro de seu prazo de duração, por meio do investimento em Valores Mobiliários, direta ou indiretamente, do investimento em cotas de outros FIP e/ou, de forma suplementar, em ativos financeiros, observados os percentuais de alocação descritos no regulamento do Fundo, podendo o fundo investir em valores mobiliários operacionais (brownfield) ou pré-operacionais (greenfield).

O Fundo destina-se ao público-alvo aplicável a sua classificação conforme a regulamentação vigente, sendo atualmente direcionado a Investidores Qualificados, incluindo RPPS, que: (a) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas; (b) estejam conscientes de que o investimento em Cotas de classe fechada não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez; e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com a Política de Investimentos. Caso venha a ocorrer nova definição de público-alvo aplicável a classificação do Fundo, definida por meio de regulamentação específica a ser publicada pela CVM, este regulamento será automaticamente alterado por meio de ato único dos prestadores de serviços essenciais para refletir o novo público-alvo aplicável.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

O fundo já se encontra adaptado à Resolução CVM n° 175.

Para o período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024, as demonstrações financeiras do fundo não foram submetidas a auditoria tendo em vista que o Fundo estava em atividade há menos de 90 dias na data base do encerramento do exercício social.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

A Lei 14.754 também prevê a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, a cotista pessoa física residente poderá optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em maio/2024.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 28 de agosto de 2024.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de março de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento em renda fixa.

e) Investimento em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto, qualificados como entidades de investimento

Investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado, ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e egistrados por regime de competência e
etência e
estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de março de 2024.

	2024		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**
OT Soberano FI RF Referenciado DI	2.661	2.579,75	6.867

(*) Valores expressos em reais.

a) O OT Soberano Fundo de Investimento em Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo ("OT Soberano"), foi constituído sob forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, destinado a investidores qualificados, iniciou suas operações em 1° de fevereiro de 2013. O objetivo do OT Soberano é proporcionar a valorização das cotas por meio de aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/DI), ou em operações compromissadas lastreadas em tais títulos públicos federais. É vedada a aplicação de recursos em cotas de fundo de qualquer modalidade.

5 Ações de Companhia de Capital

a) XP Portos Participações SPE S.A

Em 2023 ocorreu a constituição da sociedade por ações de capital fechado, sob denominação XP Portos Participações SPE S.A. ("Companhia"). A Companhia tem por objeto social o propósito específico de deter participação acionária nas empresas: (i) Multi-Rio Operações Portuárias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.877.283/0001-80; (ii) Multiterminais Alfandegados do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.096.068/0001-40; e (iii) Stahllog Solução Logística S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.955/0001-50".

Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata parágrafo 3o do Artigo 35 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76").

No período findo em 31 de março de 2024 as ações da Companhia foram mantidas ao custo de aquisição.

Denominação Social	Participação no capital social	Quantidade de ações	Custo das ações	31 de março de 2024
XP Portos Participações SPE	100%	77.800.00	77.800	77.800
Total				**77.800**

Em ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 13 de março de 2024, foi deliberado o aumento de capital da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1, perfazendo um montante total de R$ 77.798 totalmente subscritos e a serem integralizados da seguinte forma:

- Em 14 de março de 2024 foi realizado o aumento de capital de 50.000 ações, com valor unitário de R$ 1.

- Em 27 de março de 2024 foi realizado o aumento de capital de 77.748.500 ações, com valor unitário de R$ 1.

O capital social da companhia passou de R$2, para R$77.800 dividido em 77.800.000 (setenta e sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

6 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos CCTVM S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b) Fatores de risco

i. Risco de mercado

A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

ii. Risco de liquidez

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Sociedade(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

iii. Risco de crédito

Os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda dos valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição do Ativo Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade dos valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo; ou (b) alienar esses valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Durante o período de 28 de fevereiro a 31 de março de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Gestão:	XP Vista Asset Managment Ltda.

9 Encargos

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:
encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

		2024
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	72	1,12%
Taxa de administração	32	0,50%
Total	**104**	**1,62%**
Patrimônio líquido médio	**6.450**	

a. Remuneração da Administradora

Pelos serviços de administração, escrituração, custódia, tesouraria, processamento e controladoria do Fundo, o Administrador fará jus (A) a uma remuneração mensal de R$ 3; e (B) a remuneração anual equivalente a 0,12% ao ano calculada sobre (i) o capital comprometido total durante o período de investimento; ou (ii) o patrimônio líquido durante o período de desinvestimento, observada uma remuneração mínima de R$9 mensal, atualizada anualmente pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo ("Taxa de Administração"):

A Taxa de Administração, sempre que aplicável, será acrescida ainda dos seguintes custos variáveis devidas ao custodiante: (i) valor pelo envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 5 por evento, nos casos em que as Cotas forem escriturais); (ii) valor pelo cadastro de cotistas no sistema de escrituração do custodiante (custo unitário de R$ 5 por cadastro, nos casos em que as cotas forem escriturais); (iii) valor pelo envio dos extratos e informe periódicos previstos na legislação vigente (custo unitário de R$ 1, acrescidos de custos de postagens); e (iv) valor de R$ 700,00 por hora-homem para participação e implementação das decisões tomadas em consulta formal ou assembleia geral de cotistas.

O Fundo descontará diretamente da taxa de administração, uma taxa de custódia, a ser paga pelo fundo ao custodiante e ao agente de controladoria, pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, no valor equivalente a até 0,045% ao ano sobre (i) o capital comprometido total durante o período de investimento; e (ii) sobre o patrimônio líquido durante o período de desinvestimento, sendo devida uma remuneração mínima mensal, correspondente a R$6,5, a qual será atualizada anualmente com base no IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo ("Taxa Máxima de Custódia"). Para fins de esclarecimento, a Taxa Máxima de Custódia está incorporada à Taxa de Administração.

Adicionalmente, será devido ao custodiante, a título de implantação do Fundo no sistema de passivo, o valor correspondente a R$10 a serem pagos, em parcela única, na data de pagamento da primeira taxa de administração ("Taxa de Set-up"), observado que o valor da taxa de set-up não consumirá o valor mínimo mensal da Taxa de Administração, por ser um valor de pagamento único.

O Fundo descontará diretamente da Taxa de Administração, uma taxa de escrituração ao escriturador, pela prestação dos serviços de escrituração de cotas do fundo, no valor fixo de R$3 mensais.

Será devido a título de taxa de administração inicial o valor correspondente de R$20 a ser pago ao administrador em parcela única e exclusivamente na data de pagamento da primeira Taxa de Administração, observado que tal valor não consumirá o valor mínimo mensal da remuneração devida ao administrador, por ser um valor de pagamento único.

b Remuneração do Gestor

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, o Gestor fará jus a uma taxa de gestão durante o prazo de duração, correspondente a 1,00% ao ano calculada sobre (i) o capital comprometido total durante o período de investimento; ou (ii) o patrimônio líquido durante o período de desinvestimento ("Taxa de Gestão").

Além da Taxa de Gestão, o Gestor fará jus a uma taxa de performance que corresponderá a 20% do capital distribuído aos cotistas que exceder o capital investido corrigido pelo Benchmark, deduzido de distribuições passadas, conforme aplicável, e deverá ser paga por todos os cotistas, sem distinção de subclasse ou classe, conforme aplicável.

A taxa de performance será provisionada diariamente e será paga no momento de pagamento das amortizações aos cotistas, desde que o valor total integralizado de cotas, tenha sido integralmente restituído aos cotistas por meio de amortizações, pagamentos ou resgates de suas cotas, exceto no caso previsto na Cláusula 4.11.9 do regulamento, no qual será paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da sua efetiva destituição sem justa causa.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso ou de saída.

10 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

O patrimônio líquido do Fundo e sua classe única são constituídos pela soma (i) do caixa disponível, (ii) do valor da carteira, incluindo os valores mobiliários e os ativos financeiros, e (iii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades, incluindo os encargos do fundo ("Patrimônio Líquido").

A primeira emissão de cotas compreenderá a emissão de, inicialmente, 110.000 cotas e serão objeto de oferta pública a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), deliberada pelo Administrador, sem necessidade de aprovação da assembleia geral de cotistas ("Primeira Emissão"). As cotas da Primeira Emissão serão subscritas e integralizadas pelo valor unitário de emissão equivalente a R$1 por cota.

O Fundo terá um capital autorizado de R$ 700.000 ("Capital Autorizado"), podendo, portanto, o Administrador, mediante orientação do Gestor (a seu exclusivo critério), emitir novas cotas do fundo, incluindo novas subclasses da classe única ou novas cotas de novas classes, com características distintas das cotas ("Novas Cotas"), até o referido limite do Capital Autorizado, independentemente da aprovação em assembleia geral de cotistas, por meio de oferta pública nos termos da Resolução CVM 160 (ou da regulamentação aplicável à época), ou por meio de colocação privada de cotas, observada a regulamentação aplicável.

Durante o período findo em 31 de março de 2024, o Fundo integralizou o montante de R$ 85.000 cotas no montante de R$ 85.000, conforme demonstrado no quadro das mutações do patrimônio líquido, na rubrica de "Integralização de cotas".

b. Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício período findo em 31 de março de 2024, o Fundo reconheceu R$ 1.052 referente à custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica "custos relacionados à emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido". Segue abaixo a composição destes custos:

	2024
Custos apropriados	**-**
Taxa de registro	14
Distribuição de cotas	1.038
Saldo final	**1.052**

c. Amortização

Os Cotistas terão direito a receber parcela do valor de suas cotas, sem redução do seu número, a título de amortização das cotas. A amortização das cotas do Fundo deverá observar os procedimentos operacionais da B3.

A amortização de cotas (incluindo recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas do Fundo) deverá ser realizada conforme orientação do Gestor.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o Fundo poderá distribuir, e os cotistas terão o direito de receber, quaisquer bens ou direitos do Fundo para efeito de amortizações de cotas nos casos de liquidação antecipada do Fundo e nas demais hipóteses previstas no presente Regulamento.

d. Resgate

Tendo em vista a natureza do Fundo, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo. O resgate das cotas somente poderá ser feito nas hipóteses de liquidação e segundo os procedimentos previstos regulamento.

e. Evolução e rentabilidade

Período findo em	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31 de março de 2024	994,72	(0,53%)

(*) Valor expresso em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Alterações estatutárias

Não há ato societário no período findo em 31 de março de 2024 que deva ser informado.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar aos Cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, se for o caso, e à CVM, por meio de sistema disponível na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

(i) quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;

(ii) semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii) anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv) no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias geral de cotistas; e
(v) em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

13 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

14 Demandas judiciais

Não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

15 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto nas notas explicativas nº 8 e 9, no exercício em período findo em 31 de março de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 52.114.658/0001-28

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024.

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação	
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	32
			Passivo	32

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07